



Decreto nº 1794 / 2011 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2033 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

37.500,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

343.100,00

380.600,00

10.304.0017.2038 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.000,00

2.000,00

10.305.0017.2039 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 386.600,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2033 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

4.900,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

109.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

50.000,00

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

30.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

17.000,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

43.300,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

30.000,00

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

9.000,00

293.200,00

10.301.0015.2036 - Manutenção das Ações do PSF



Decreto nº 1794 / 2011 - Consolidado

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
	<hr/>
	13.000,00
10.301.0020.1017 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes - Ações Básicas	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	<hr/>
	9.000,00
10.301.0021.2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.400,00
	<hr/>
	13.400,00
10.302.0016.2037 - Manutenção do MAC	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	<hr/>
	14.000,00
10.304.0017.2038 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
	<hr/>
	17.000,00
10.304.0020.1015 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes - Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
	<hr/>
	2.900,00
10.305.0017.2058 - Programa Núcleo de Prevenção Violência	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	<hr/>
	22.200,00
10.305.0020.1016 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes - Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
	<hr/>
	1.900,00
Total de Reduções ...:	386.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Março de 2011.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal